

03
Caf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 076/2024 - SMAS

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO: Aquisição de recarga de gás P45kg

Tipo do objeto:

(X) Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação em razão de emergência, fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO*

- Justificativa

Conforme situações previstas no art. 75, inciso VIII do mesmo dispositivo da lei federal nº 14.133/2021 é dispensada a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo nos serviços que presta. Reitera-se ainda no § 6º do mesmo artigo que considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e que deverão ser observados os valores praticados pelo mercado, na forma do art 23 desta mesma lei.

Ainda sobre esse aspecto, registra-se, como relevante, que a realização de um regular processo licitatório, implicará na necessária demora, não apenas em observância aos prazos fixados em lei e análise técnica de propostas, também como eventuais recursos administrativos ou mesmo judiciais, enfim, os notórios percalços de um processo de licitação, que, nestas circunstâncias, se apresenta como inconveniente, além de, logicamente, dos notórios prejuízos aos serviços prestados que dependem do item para a sua adequada execução. A adoção de medidas imediatas, em suma, o próprio funcionamento da administração pública se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

faz necessária, uma vez que não pode um único dia, abster-se de sua função, já que a ocorrência da falta poderia gerar prejuízos que, no momento, se manifestam como iminentes.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação justifica-se em razão da necessidade de manter o atendimento na Casa de Passagem, Residências I e II, Abrigos do Arco Íris, Carinho, Casa do Idoso, Casa da Acolhida Luciety, República, SFCV Pestano, CRAS Pestano e Centro POP, cujo objeto é de Aquisição de Gás GLP de 45 KG. Reforçamos que não há como deixar sem o abastecimento do item para a sua adequada execução da alimentação de crianças, adolescentes e idosos. Saliento que estes locais acolhem com qualidade crianças, adolescentes, adultos e idosos, além de pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade, de rua e que são dependentes deste sistema, como a única forma de seu próprio provimento. Estas unidades são de acolhimento institucional, de caráter temporário a curto ou longo prazo, de amparo à comunidade e a população como um todo, de prestação de serviços contínuos e periódicos e, principalmente, de provimento do mínimo existencial. Essas unidades são fundamentais para os usuários que as utilizam e promovem o bem estar social de toda a comunidade. Estamos dando início a um Pregão Eletrônico, MEM/002712/2024 não dando tempo hábil para transcorrer o processo licitatório.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATSER OU CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
120	461651	Botijão 45kg	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial Não apresentar em sua válvula de saída de GLP qualquer conexão diferente do lacre da distribuidora, tampão, plugue ou protetor de rosca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	D P COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA	372,00	R\$44.640,00
2	M&S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	R\$336,70	R\$40.404,00
3	FERNANDA LOPER ME	R\$330,00	R\$39.600,00

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade:

08.243.0110.2089 - FONTE:0660 - VALOR: R\$ 1.980,00 Conta 001/0299/410284
08.244.0110.2090 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412586206
08.243.0110.2102 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 9.900,00 Conta 041/0320/0412618000
08.244.0110.2111 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412618000
08.241.0110.2104 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412618000
08.244.0110.2105 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 7.920,00 Conta 041/0320/0412586206
08.244.0110.2106 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 1.980,00 Conta 041/0320/0412618000
08.244.0110.2107 - FONTE:0660 - VALOR: R\$ 1.980,00 Conta 001/0299/433136
08.244.0110.2122 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412618000

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Valor estimado R\$39.600,00

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:



98
Café

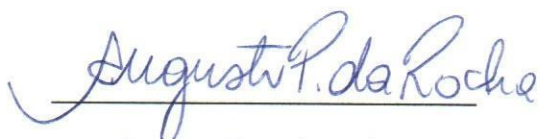
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SETOR DE ALMOXARIFADO da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 404.
- Abrigo Arco Iris, situado na Av. Domingos de Almeida, nº 2391 – Areal.
- Abrigo Carinho, situado na Rua Gago Coutinho, nº 272 – Areal.
- Abrigo do Idoso, situado na Rua Gago Coutinho, nº 292 – Areal.
- Abrigo da República, situado na Rua Otacílio Câmara, nº 404 – Area
- Casa de Acolhida, situado na rua Vicente Fontoura, nº 123 – Cohab Tablada
- Casa de Passagem, segmento do CRAS São Gonçalo, situado na Av. Dona Darci Vargas, nº 212 – Navegantes II
- Centro POP – Segmento da SAS, situado na Rua Três de Maio, nº 1070
- CRAS Três Vendas, situado na rua 15, nº 81 – Pestano
- CRAS Z3, situado na rua Rafael Brusque, nº 113
- Residencia I, situado na rua Gen Osório, nº 1120 – Centro
- Residencia II. Situado na rua Padre Felício, nº 543 - Centro

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Devido ao caráter de Emergência da contratação o prazo é imediato a homologação.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.


Augusto Pires da Rocha


Christiane Herreira
Chefe de Departamento
Matrícula 40690 - SAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Nº 076/2024 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE OU ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

1. DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos para consumo , nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE /MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito Petróleo (GLP) - Carga 45 kg. Não apresentar em sua válvula de saída de GLP qualquer conexão diferente do lacre da distribuidora, tampão, plugue ou protetor de rosca.	461651	Un	120	R\$330,00	R\$39.600,00

*** Os valores apresentados para cálculos utilizam como base o menor preço dos orçamentos obtidos.**

1.2 Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme prevê a legislação federal vigente.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência desta contratação será de 06 meses

1.5 O fornecimento dos bens ou a execução do serviço será de forma parcelado.

1.5 O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

1.6 O valor total estimado da contratação é de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme descrito na tabela acima e em documento comprobatório anexo a este termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1.7 A entrega do objeto deverá ser realizada nos seguintes endereços:

- SETOR DE ALMOXARIFADO da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 404.
- Abrigo Arco Iris, situado na Av. Domingos de Almeida, nº 2391 – Areal.
- Abrigo Carinho, situado na Rua Gago Coutinho, nº 272 – Areal.
- Abrigo do Idoso, situado na Rua Gago Coutinho, nº 292 – Areal.
- Abrigo da República, situado na Rua Otacílio Câmara, nº 404 – Area
- Casa de Acolhida, situado na rua Vicente Fontoura, nº 123 – Cohab Tablada
- Casa de Passagem, segmento do CRAS São Gonçalo, situado na Av. Dona Darci Vargas, nº 212 –Navegantes II
- Centro POP – Segmento da SAS, situado na Rua Três de Maio, nº 1070
- CRAS Três Vendas, situado na rua 15, nº 81 – Pestano
- CRAS Z3, situado na rua Rafael Brusque, nº 113
- Residencia I, situado na rua Gen Osório, nº 1120 – Centro
- Residencia II. Situado na rua Padre Felício, nº 543 - Centro

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente aquisição está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, dos itens a serem adquiridos encontra-se pormenorizada no item 1.1 deste Termo de Referência. O gás será consumido e os botijões retornarão a distribuidora, onde passará pelos procedimentos padrões deste segmento

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os objetos serão entregues no seguinte endereço:

5.1.1 SETOR DE ALMOXARIFADO da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 404.

5.1.2 Abrigo Arco Iris, situado na Av. Domingos de Almeida, nº 2391 – Areal.

5.1.3 Abrigo Carinho, situado na Rua Gago Coutinho, nº 272 – Areal.

5.1.4 Abrigo do Idoso, situado na Rua Gago Coutinho, nº 292 – Areal.

5.1.5 Abrigo da República, situado na Rua Otacílio Câmara, nº 404 – Area

5.1.6 Casa de Acolhida, situado na rua Vicente Fontoura, nº 123 – Cohab Tablada

5.1.7 Casa de Passagem, segmento do CRAS São Gonçalo, situado na Av. Dona Darci Vargas, nº 212 – Navegantes II

5.1.8 Centro POP – Segmento da SAS, situado na Rua Três de Maio, nº 1070

5.1.9 CRAS Três Vendas, situado na rua 15, nº 81 – Pestano

5.1.10 CRAS Z3, situado na rua Rafael Brusque, nº 113

5.1.11 Residencia I, situado na rua Gen Osório, nº 1120 – Centro

5.1.12 Residencia II. Situado na rua Padre Felício, nº 543 - Centro

5.2 Os objetos serão entregues conforme a necessidade da unidade vinculada ao órgão licitante, preferencialmente durante o horário das 08:00 às 17:00, podendo haver excepcionalidade de acordo com a demanda dos mesmos.

5.2.1 A entrega dos objetos obedecerá a seguinte logística:

5.2.1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social emite o Empenho e envia ao fornecedor (para abastecimento/troca de botijões de 45 Kg);

5.2.1.2 O fornecedor envia ao Almoxarifado Central da SAS os tickets referentes ao Empenho em prazo não superior a 10 (dez) dias;

5.2.1.3 O fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a entrega após receber



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

o pedido da unidade;

5.2.1.4 O Botijão, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização

5.2.1.5 O Fornecedor deverá entregar recipientes com selo de identificação da conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15526/2012 definido pelo Inmetro .

5.3 O prazo de entrega dos bens é de 24 horas, contados a partir da solicitação da contratante, mediante o recebimento da nota de empenho.

5.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 Fica designado fiscal do contrato: Augusto Pires da Rocha – Oficial Administrativo – Mat: 43256

6.5 Fica designado gestor do contrato: Cristiane Herreira – Chefe de Departamento – Mat: 40690



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.9 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.799 de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito, conforme a efetiva entrega dos produtos e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, respaldo no **Art. 75, inciso II**, que trata da **dispensa em função do valor**, com a pesquisa de pelo menos 3 orçamentos, na qual será utilizado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

9.2 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 10.2** Entregar os bens de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 10.3** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 10.4** Garantir a boa qualidade dos bens entregues.
- 10.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 10.6** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 10.7** Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

08.243.0110.2089 - FONTE:0660 - VALOR: R\$ 1.980,00 Conta 001/0299/410284
08.244.0110.2090 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412586206
08.243.0110.2102 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 9.900,00 Conta 041/0320/0412618000
08.244.0110.2111 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412618000
08.241.0110.2104 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412618000
08.244.0110.2105 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 7.920,00 Conta 041/0320/0412586206
08.244.0110.2106 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 1.980,00 Conta 041/0320/0412618000
08.244.0110.2107 - FONTE:0660 - VALOR: R\$ 1.980,00 Conta 001/0299/433136
08.244.0110.2122 - FONTE:0661 - VALOR: R\$ 3.960,00 Conta 041/0320/0412618000

Natureza da despesa: 3.3.90.30
Valor estimado R\$39.600,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Pelotas, 06 de Maio de 2024.

AUGUSTO PIRES DA ROCHA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
MATRICULA 43256

Christiane Herreira
CHRISTIANE HERREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
MATRICULA 40690

Tiago Bundchen
TIAGO DA SILVA BUNDCHEN
ORDENADOR DE DESPESA
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL